



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



DECRETO 5021, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre suspensão do atendimento ao público, e dá outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros da Prefeitura do Município de Guaíra, para fechamento anual das contas públicas e execução do planejamento para o ano de 2018, no período compreendido entre os dias 23/12/2017 a 14/01/2018.

Art. 2º. Fica expressamente proibida à realização de novas despesas a partir de 09 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Excetuam-se as despesas em caráter de urgência e emergência nos setores de saúde, educação, limpeza pública.

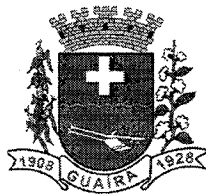
Art. 3º. A partir de 09 de dezembro de 2017, fica vedada a emissão de empenhos para aquisição de bens e serviços, salvo os casos em que houver dotação orçamentária específica e real necessidade para a administração.

Art. 4º. Os processos licitatórios em andamento não serão interrompidos no período constante no art. 1º do presente Decreto, ficando ainda autorizado a entrada de novos requerimentos no Departamento Administrativo de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios da Prefeitura do Município de Guaíra.

Art. 5º. Haverá plantão no Departamento de Tributação de 26 a 29 de dezembro do corrente ano, para emissão de boletos de recebimento de tributos e parcelamentos de dívida ativa.

Art. 6º. O servidor que não cumprir as determinações deste Decreto arcará pessoalmente com as despesas realizadas, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

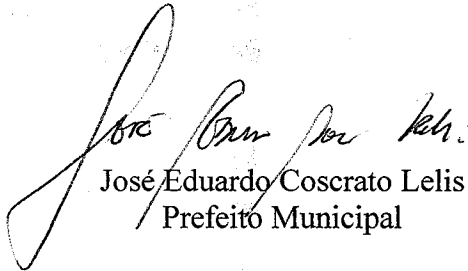
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



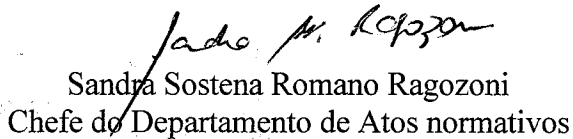
PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Município de Guaíra, 04 de dezembro de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos normativos